



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.622, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

(PL de autoria do vereador Décio Rocha da Silva)

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o “Dia de respeito à memória de todas as vítimas que faleceram durante a pandemia da Covid-19”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia em memória a todas as vítimas que faleceram durante a pandemia da Covid-19”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de agosto de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

